

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.072 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.805.455,61.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

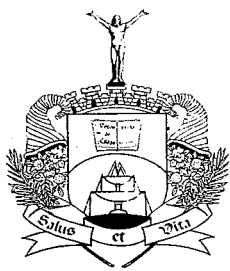
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 3.805.455,61 (três milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.39.00	788	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	F.102
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.34.00	826	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.043.455,61	F.102
02.17.01.06.182.0601.2682.3.3.90.30.00	1173	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	F.100
02.17.02.06.122.0601.2367.3.3.90.30.00	1190	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	F.100
02.17.03.26.451.0601.2881.3.3.90.30.00	1208	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	F.157
02.17.03.26.451.0601.2881.4.4.90.52.00	1210	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	F.157

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.11.331.0401.2098.3.3.90.39.00	210	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	F.100
02.05.01.11.332.0401.2657.3.3.90.39.00	214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F.100
02.05.04.04.122.0401.2572.4.4.90.52.00	244	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00	F.100
02.05.04.04.122.0401.2858.4.4.90.52.00	248	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	F.100
02.05.04.26.782.0401.2201.4.4.90.52.00	260	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	F.100
02.06.01.04.122.0401.2488.3.3.90.92.00	270	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	F.100
02.06.01.28.843.0401.0005.3.2.90.21.00	276	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000.000,00	F.100
02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	407	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.997.144,00	F.100
02.08.02.15.452.1501.2168.4.4.90.52.00	408	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18.411,61	F.100
02.08.02.15.452.1501.2967.3.3.90.39.00	414	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.900,00	F.100
02.17.02.06.181.0601.2570.3.3.90.39.00	1194	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	F.100
02.17.02.06.181.0601.2570.4.4.90.52.00	1195	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	F.100
02.17.03.26.451.0601.2583.3.3.90.39.00	1197	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.157



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.072 - fl. 2 /

02.17.03.26.451.0601.2878.3.3.90.39.00	1200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	F.157
02.17.03.26.451.0601.2878.4.4.90.52.00	1201	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	F.157
02.17.03.26.782.0601.2194.4.4.90.52.00	1222	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	F.100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE AGOSTO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº 1028, de 24/08/2022.